



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

LEI N° 155/2017

IBARETAMA/CE, 05 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS
VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ -
UVC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Ibaretama autorizado a celebrar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Parágrafo único. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes, visando o fortalecimento eficiente da Câmara Municipal de Ibaretama.

Art. 2º. A execução do convênio autorizada por esta Lei se dará em conformidade com o termo de convênio a ser instrumentalizado, no qual se estabelecerão todas as obrigações das partes Concedente e Convenente, incluindo o valor, a forma de repasse, as dotações orçamentárias, prestação de contas, vigência, aditamentos, casos omissos, rescisão e eleição do foro, consubstanciados no referido instrumento.

Parágrafo único. O convênio, objeto desta lei, poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE MAIO DE 2017.



Francisco Edson de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 155/2017, de 05 de maio de 2017, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE MAIO DE 2017.



Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal